

Resolução nº : 2562/2003  
Protocolo nº : 43808/01  
Origem : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ  
Interessado : MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, contra o voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

## **R E S O L V E :**

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pelo Município de TUNAS DO PARANÁ, da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família/SECR e Instituto de Ação Social do Paraná-IASP, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 15.905,00 (quinze mil, novecentos e cinco reais).

II – Determinar ao Sr. Jorge Luiz Martins Tavares, Prefeito Municipal, o recolhimento integral dos valores repassados, devidamente corrigidos.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta decisão.

IV – Encaminhar cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

Participaram da Sessão o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência